



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 37/2024

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.650,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de **R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas com “Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência”, em conformidade com as ações a seguir, obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estr.

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Planejamento Urbano

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 127 – Ordenamento Territorial

PROGRAMA: 0219 – Gestão Cidade Planejada e Inteligente

ATIVIDADE: 2014 – Gestão Administrativa e Operacional da Sec. De Planejamento Urbano

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral

VALOR: R\$ 2.250,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Administração

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0216 – Modernização da Gestão Administrativa

ATIVIDADE: 2020 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Administração

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral

VALOR: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Mobilidade Urbana

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0226 – Mobilidade Segura e Inclusiva

ATIVIDADE: 2051 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Mobilidade Urbana

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral

VALOR: R\$ 4.500,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0209 – Educação Básica com Qualidade

ATIVIDADE: 2074 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Educação

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.220.0000 – Ensino Fundamental

VALOR: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Obras

UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Obras

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0230 – Ampliação e Melhoria de Infraestrutura Urbana

ATIVIDADE: 2103 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Obras

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

VALOR: R\$ 900,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.15.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0212 – Fortalecimento da Gestão Do SUS

ATIVIDADE: 2104 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Saúde

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.310.0000 – Saúde - Geral

VALOR: R\$ 57.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 062 – 02.02.01.04.127.0219.2014.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 2.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 135 – 02.05.01.04.122.0216.2020.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 279 – 02.10.01.15.452.0226.2051.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 411 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 1.000,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral

Ficha n.º 564 – 02.14.01.15.451.0230.2103.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – SAÚDE – GERAL

Ficha n.º 600 – 02.15.01.10.122.0212.2104.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 57.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 014/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.650,00”.

Primeiramente, cumpre dizer que o presente Projeto de Lei trata de abertura de Crédito Adicional Especial nas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica; Administração e Gestão de Pessoal; Educação, Ciência e Tecnologia; e Saúde.

Esclareço que perante as secretarias supramencionadas, a inserção de dotações orçamentárias específicas se faz primordial ao convênio de adesão da previdência complementar, o qual visa à administração de planos de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do município.

Por fim, cabe informar que os recursos para cobertura do crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 20 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica P-57020304/13082. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

